

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO AGROFORTE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 41.520.452/0001-81

(“Fundo”)

Administrado por

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º e 15º andares, CEP 01452-919, São Paulo – SP

(“Administradora”)

**REGISTRO AUTOMÁTICO CVM COTAS SENIORES Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1504,
EM 5 DE NOVEMBRO DE 2024**

**REGISTRO AUTOMÁTICO CVM COTAS SUBORDINADAS MEZANINO Nº
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1505, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2024**

Nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM nº 160/22”), e das demais disposições legais aplicáveis, a **BAMBOO SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora, na categoria “S2”, na CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1629, conjunto 142, Vila Olimpia, CEP 04.547-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 48.343.871/0001-34, devidamente autorizada e habilitada pela CVM a exercer a atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários (“Coordenador Líder”), na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definido), comunica o início, em 4 de novembro de 2024, da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, de cotas da classe sênior (“Cotas Seniores”) e de cotas da classe subordinada mezanino (“Cotas Subordinadas Mezanino”) e, em conjunto com as Cotas Seniores, as “Cotas”) de emissão do **AGROFORTE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.520.452/0001-81 (“Fundo”), todas escriturais, com as seguintes características, sob o regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”):

(a) Valor Total da Oferta:	(b) Valor Nominal Unitário:	(c) Quantidade de Cotas Seniores:	(d) Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino:
R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)	30.000 (trinta mil)	4.000 (quatro mil)

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	05/11/2024
2	Divulgação do Anúncio de Início	05/11/2024
3	Procedimento de Alocação	06/11/2024
4	Data de Liquidação da Oferta	12/11/2024
5	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	04/05/2025

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.

⁽²⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com a Administradora ou com a CVM nos seguintes endereços:

(i) Administradora: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/> (neste website buscar por “listagem de Fundos”, depois buscar por “Agroforte Fundos de Investimento Em Direitos Creditórios”, e clicar em “Buscar”. Em seguida clicar em “Agroforte FIDC”, em “Documentos” e, então, selecionar a opção desejada; e

(ii) CVM: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website preencher o campo “Emissor” com “Agroforte Fundos de Investimento Em Direitos Creditórios”, e, então, selecionar a opção desejada).

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160/22.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDOS.

São Paulo, 5 de novembro de 2024.